



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 433/2023 – GPE.

Ipatinga, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.258,56 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas abaixo relacionadas.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	VALOR DESSE PROJETO DE LEI	SALDO RESTANTE
114.663-7	R\$ 356.330,60	R\$ 356.330,60	R\$ 0,00
114.672-6	R\$ 59.267,44	R\$ 59.267,44	R\$ 0,00
114.668-8	R\$ 314.660,52	R\$ 314.660,52	R\$ 0,00

O recurso será utilizado em ações de Assistência Social, na continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos, em conformidade com a Portaria MDS n.º 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17.10.2023
SECRETARIA GERAL

Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

PROJETO DE LEI N.º

289 /2023.

(s) Comissão (de)

Legislação

Para Fins de Parecer

em: 17 / 10 / 23

Prazo para Parecer

23 / 10 / 23

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.258,56 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 730.258,56 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2213	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 NO	
		ÂMBITO DO SUAS	
Fonte:	2.660.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	300.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.258,56
TOTAL DO ACRÉSCIMO			730.258,56

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17/10/23
SECRETARIA GERAL

Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS



10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO